



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**INSTITUTO DE CARTOGRAFIA AERONÁUTICA**

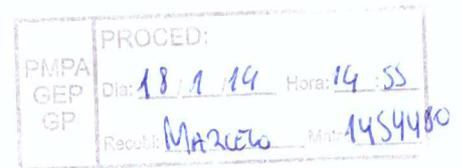
Av. General Justo, 160 - Prédio do ICA  
Rio de Janeiro - RJ- CEP 20021-200

Tel: (21)2101-6455 / Fax: (21)2101-6247 / e-mail: protocolo.ica@fab.mil.br

Ofício nº 416/CAR5/5752  
Protocolo COMAER nº 67609.005644/2018-53

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor  
Prefeito NELSON MARCHEZAN JÚNIOR  
Gabinete do Prefeito de Porto Alegre  
Praça Montevideo, 10 - Centro Histórico  
90010-170 - Porto Alegre - RS



Assunto: Aprovação do Plano Básico de Zona de Proteção do Heliponto Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Senhor Prefeito,

1. Como é do conhecimento de Vossa Excelência, os Art. 43 e 44 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, “Código Brasileiro de Aeronáutica”, estabelecem que (1) as propriedades vizinhas dos Aeródromos e das instalações de auxílio à navegação aérea estão sujeitas a restrições especiais especificadas pela autoridade aeronáutica, mediante aprovação dos Planos de Zona de Proteção; e (2) nas áreas vizinhas aos Aeródromos, as administrações públicas deverão compatibilizar o zoneamento do uso do solo para quaisquer bens, privados ou públicos, às restrições especiais constantes desses Planos.

2. Da mesma forma, o Art. 99 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011, define a competência da Administração Municipal/Distrital para garantir a preservação e a proteção dos sítios aeroportuários e a compatibilização do planejamento urbano com os Planos de Zona de Proteção e, ainda, para fiscalizar as implantações e o desenvolvimento de atividades urbanas quanto à sua adequação a esses Planos.

3. Diante do exposto, informo a Vossa Excelência que a Portaria nº 40/ICA, de 29 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 70, de 12 de abril de 2018, Seção 1, pág. 42, aprovou o Plano de Zona de Proteção do Heliponto Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, que impõe restrições aos novos objetos ou extensões de objetos, bem como aos objetos existentes nesse município, para que essa administração possa considerar a área de abrangência do Plano em questão no zoneamento do uso do solo.

4. Por último, informo a Vossa Excelência que o Plano de Zona de Proteção em questão encontra-se disponível na íntegra no endereço eletrônico [www.decea.gov.br/aga](http://www.decea.gov.br/aga).

Respeitosamente,

  
RICARDO DA SILVA MIRANDA Coronel Aviador  
Diretor do Instituto de Cartografia Aeronáutica



**GABINETE DO PREFEITO - GP/PMPA**  
**GABINETE EXECUTIVO - GP**  
**DESPACHO**

GS-SMDE e GS-SMSEG

Encaminhamos a presente para ciência e deliberações pertinentes.

Solicitamos, posteriormente, retorno ao proponente, em razão da titularidade da pasta.

GE-GP



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Pinto Miranda, Técnico Responsável**, em 18/01/2019, às 16:43, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **5917764** e o código CRC **025E19A4**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - SMDE**  
**DESPACHO**

EL-SMDE

Para conhecimento, com retorno ao GS



Documento assinado eletronicamente por **Estefania Cordeiro de Carvalho Macluf, Técnico Responsável**, em 18/01/2019, às 16:52, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **5917954** e o código CRC **BE88811A**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSEG  
DESPACHO

AO COMANDO-GERAL DA GUARDA MUNICIPAL

A ASSESSORIA DE INTELIGÊNCIA

AO COORDENADOR DE DEFESA CIVIL

AO COORDENADOR DO CENTRO INTEGRADO DA CIDADE DE PORTO ALEGRE - CEIC

Para conhecimento e adoção de medidas decorrentes. Solicito cientificação e retorno.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Moura dos Santos, Chefe de Gabinete**, em 18/01/2019, às 16:55, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **5917993** e o código CRC **EFBB915F**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**GABINETE DE DEFESA CIVIL: COORDENAÇÃO GERAL - GADEC/SMSEG**  
**DESPACHO**

**Ao GS/SMSEG**

Acuso recebimento e ciência das informações constantes no presente processo.

Serão divulgadas no âmbito deste Coordenadoria.

Atenciosamente

**Ao GPA**

Para ciência



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Krukoski Ferreira, Gestor**, em 18/01/2019, às 17:05, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **5918192** e o código CRC **A6420DE6**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**  
**ESCRITÓRIO DE LICENCIAMENTO - SMDE**  
**DESPACHO**

**AO GS/SMDE**

Ciente das informações que constam no presente processo.

Em devolução, conforme solicitado no Despacho GS-SMDE 5917954.

**AO GS/SMAMS**

Para ciência.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Franco Domingues, Servidor Público**, em 18/01/2019, às 17:45, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **5918625** e o código CRC **541F8C84**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**  
**SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA DA GUARDA - GM/SMSEG**  
**DESPACHO**

Ao Sr Chefe de Gabinete

Restituo o presente informando que por parte desta Assessoria não há nada a complementar, uma vez que os levantamentos necessários certamente foram procedidos pelo órgão responsável em analisar o local em questão a ser utilizado. Vislumbra-se isto sim, e já deve de igual modo ter sido objeto de preocupação pelos setores responsáveis pelo Plano Diretor do Município, a necessária observação quando da liberação de licença, especialmente de empreendimento imobiliário nas proximidades, de forma a não impedir a aproximação e decolagem de aeronaves do local, bem como um Plano de Ação em caso de solicitação de bloqueio de vias ou proteção a aeronave pousada no local.



Documento assinado eletronicamente por **Alberi Rodrigues Barbosa, Chefe de Unidade**, em 04/02/2019, às 15:38, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6088069** e o código CRC **DAA8FA1A**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA  
COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL - SMSEG  
DESPACHO**

Ao GS-SMSEG

Senhor Chefe de Gabinete, acuso recebimento e ciência das informações constantes no presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Meotti Tentardini, Chefe de Unidade**, em 05/02/2019, às 09:23, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6093311** e o código CRC **B38DAD46**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - SMAMS**  
**DESPACHO**

À SUMAM/SMAMS

AO GS-SMURB

À CEU/SMURB

Para conhecimento quanto ao exposto no Ofício 5916016.

Att.,

GS/SMAMS



Documento assinado eletronicamente por **Josiane da Silva Dias, Assistente Administrativo**, em 05/02/2019, às 09:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6093802** e o código CRC **85AFC362**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**  
**SUPERVISÃO DO MEIO AMBIENTE - SMAMS**  
**DESPACHO**

**Ao GS-SMAMS,**

Esta Supervisão acusa recebimento e ciência das informações constantes no presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Grunwald, Servidor Público**, em 05/02/2019, às 17:01, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6102891** e o código CRC **5C439C3A**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO - SMURB**  
**DESPACHO**

À CGIU-SMAMS

Para análise e encaminhamentos quanto ao ofício do Comando da Aeronáutica referente ao Plano Básico de Zona de Proteção do Heliponto Santa Casa de Misericórdia.



Documento assinado eletronicamente por **Thanise Silva Carvalho, Assistente Administrativo**, em 06/02/2019, às 15:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6111953** e o código CRC **6EF0D6B7**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO**  
**COORDENAÇÃO DE ESTUDOS URBANOS - SDU/SMURB**  
**DESPACHO**

**AO GS/SMAMS**

Ciente das informações que constam no presente processo.

Att



Documento assinado eletronicamente por **Ada Raquel Doederlein Schwartz**,  
**Coordenador(a)**, em 07/02/2019, às 11:02, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006,  
e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6119089**  
e o código CRC **0CFED36A**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE  
COORDENAÇÃO DE GEOPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES URBANÍSTICAS -  
CGPLUS/SMAMS  
DESPACHO**

**À UAIU**

Para registro do Ofício 416 COMAER 5916016.

**À USIG**

Para ciência e atualizações pertinentes, referente ao Ofício 416 COMAER 5916016.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Assis da Silveira Pinheiro, Responsável Técnico**, em 11/02/2019, às 10:15, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6141231** e o código CRC **1C38BF36**.

**SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DA SUSTENTABILIDADE**  
**UNIDADE DE SISTEMAS DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - CGIU/CGPLUS/SMAMS**  
**DÉSPACHO**

À CGIU/SMAMS

Informamos que o PBZPH do Heliporto SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PORTO ALEGRE (SIAM) já consta tanto no Mapa do PDDUA quanto nos sistemas desde 29/08/2018. O mesmo segue o projeto disponibilizado no portal eletrônico do DCEA: [Site](#)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Luis Scuciato, Técnico Responsável**, em 11/02/2019, às 16:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **6151245** e o código CRC **3D5ED6C4**.